



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL**

**Edital nº 01/2016-CEEPDS/UFC Fortaleza, 11 de março de 2016.**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM “EDUCAÇÃO, POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL” (LATO SENSU),  
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

O coordenador do curso de especialização em Educação Pobreza e Desigualdade Social da Universidade Federal do Ceará, nomeado pelo ofício nº 05/2016 – VR / UFC, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital que trata da abertura das inscrições e estabelece as normas que regerão o processo seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social – CEEPDS, na modalidade a distância, oferecido pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI/MEC, que será realizado segundo as normas aqui dispostas e que a UFC se obriga a cumprir, bem como os candidatos que nele se inscreverem, os quais declaram conhecê-las e com elas estarem de acordo.

**1. DO CURSO**

1.1 O Curso de Pós-Graduação Educação, Pobreza e Desigualdade Social, em nível de Especialização, modalidade a distância, destina-se à formação continuada de profissionais que atuam na educação básica e/ou em políticas sociais que estabelecem relações com a educação em contextos empobrecidos, com vistas ao desenvolvimento de práticas que possibilitem a transformação das condições de pobreza e de extrema pobreza de crianças, adolescentes e jovens e, conseqüentemente, promovam condições objetivas que viabilizem um justo e digno viver definido socialmente.

1.2 O curso terá uma carga horária total de 448 (quatrocentos e quarenta e oito) horas, compostas por atividades à distância, atividades presenciais, desenvolvimento de pesquisa e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

1.3 Os encontros presenciais serão: a aula inaugural do curso (de participação obrigatória), a ser realizada na Universidade Federal do Ceará, e aqueles de avaliação presencial, a serem realizados nos polos definidos neste edital.

1.4 O cronograma do curso será disponibilizado no endereço eletrônico [www.epds.ufc.br](http://www.epds.ufc.br)

1.5 O conteúdo programático do curso e suas respectivas ementas serão disponibilizados no Anexo V deste edital.

## 2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Profissionais da educação básica e/ou outros profissionais envolvidos com políticas sociais que estabelecem relações com a educação de crianças, adolescentes e jovens que vivem em circunstâncias de pobreza ou extrema pobreza. O curso será restrito a profissionais que atuam no estado do Ceará.

- a) Coordenadores Estaduais e Municipais do Programa Bolsa Família na Educação;
- b) Operadores Escolares Estaduais e Municipais de escolas que contam com estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família;
- c) Gestores, professores (as) e membros da Equipe Pedagógica que atuem nas escolas Estaduais e Municipais que contam com estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família;
- d) Operadores Estaduais Auxiliares da Educação;
- e) Outros Profissionais da Educação e da Assistência Social.

## 3. DAS VAGAS POR POLOS

3.1 A UFC oferecerá no total **440** (quatrocentas e quarenta) vagas para o CEEPDS, distribuídas em 16 polos conforme quadro abaixo, 40 dessas vagas serão destinadas para atender a demanda interna:

RELAÇÃO PÓLO/MUNICÍPIOS

ORD.	PÓLO	MUNICÍPIOS	QTE.VAGAS
01	Região Metropolitana	Fortaleza, Aquiraz, Caucaia, Eusébio, Guaiúba, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacatuba	92
02	Itapipoca	Amontada, Apuiarés, Itapipoca, Itapagé, Miraíma, Paracuru, Paraipaba, Pentecoste, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu, Tejuçuoca, Trairi, Tururu, Umirim, Uruburetama	30
03	Acaraú	Acaraú, Cruz, Bela Cruz, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Morrinhos	14
04	Camocim	Camocim, Chaval, Barroquinha, Granja, Martinópole, Uruoca	12
05	Tianguá	Viçosa, Tianguá, Ubajara, Ibiapina, Carnaubal, Croatá, Guaraciaba, Ipu, São Benedito	18
06	Sobral	Alcantaras, Cariré, Coreaú, Forquilha, Graça, Groaíras, Hidrolândia, Irauçuba, Massapê, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do	40

		Acaraú, Senador Sá, Sobral, Varjota, Frecheirinha	
07	Canindé	Canindé, Caridade, Paramoti, General Sampaio, Itaira, Santa Quitéria	12
08	Baturité	Acarape, Aracoiaba, Baturité, Aratuba, Barreira, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia, Redenção	26
09	Horizonte	Beberibe, Cascavel, Chorozinho, Horizonte, Pacajus, Pindoretama	12
10	Russas	Alto Santo, Aracati, Fortim, Icapuí, Itaçaba, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Russas, Palhano, Quixeré, São João de Jaguaribe, Tabuleiro do Norte	26
11	Jaguaribe	Ererê, Iracema, Jaguaribe, Jaguaribara, Jaguaretama, Potiretama, Pereiro	14
12	Quixadá	Banabuiu, Boa Viagem, Choró, Ibaretama, Ibicutinga, Madalena, Quixadá, Quixeramobim	16
13	Inhamuns	Ararendá, Catunda, Crateús, Ipaporanga, Independencia, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga, Tamboril, Tauá, Arneiroz, Quiterianópolis, Parambu, Aiuaba	32
14	Senador Pompeu	Dep. Irapuan Pinheiro, Milhã, Mombaça, Pedra Branca, Senador Pompeu, Solonópole, Piquet Carneiro	14
15	Centro-Sul	Acopiara, Iguatu, Cariús, Catarina, Jucás, Orós, Quixelô, Baixio, Cedro, Icó, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira, Umari, Várzea Alegre	28
16	Cariri	Saboeiro, Assaré, Araripe, Nova Olinda, Crato, Santana do Cariri, Campos Sales, Altaneira, Antonina, Tarrafas, Salitre, Juazeiro do Norte, Barbalha, Caririaçu, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Abaiara, Aurora, Brejo Santo, Barro, Jati, Mauriti, Missão Velha, Milagres, Penaforte, Porteiras	54
<b>TOTAL</b>			<b>440</b>

### **3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

3.1 Ter concluído curso de graduação em qualquer área de conhecimento;

3.2 Ter disponibilidade de, pelo menos, 10h semanais para estudos complementares durante o Curso e assumir, com pleno compromisso e responsabilidade, as exigências metodológicas próprias do curso;

3.3 Não estar cursando outra graduação, especialização ou pós-graduação stricto sensu oferecida pelo poder público;

3.4 Possuir conhecimento sobre informática básica e navegação na WEB.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições deverão ser feitas pela Internet por meio do formulário eletrônico disponível na página do [www.epds.ufc.br](http://www.epds.ufc.br). O formulário de inscrição deve ser preenchido online, obrigatoriamente, no período de **21 a 25 de março de 2016**, de acordo com o cronograma (Anexo I).

4.2 No ato da inscrição, o candidato deve indicar o polo pelo qual está concorrendo a vaga. Não será permitida mais de uma inscrição para o mesmo candidato.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deve enviar em arquivo único no formato .pdf, a documentação listada a seguir:

- a) Currículo lattes ou vitae (conforme Anexo II)
- b) Carta de Intenção (conforme Anexo III)
- c) Declaração de Disponibilidade (conforme Anexo IV)

4.3.1 Só serão deferidas as inscrições com a **documentação completa e encaminhadas dentro do período** definido no edital;

4.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 A Comissão de Processo Seletivo não se responsabiliza por inscrições não concluídas, arquivos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação do Curso de Especialização Educação, Pobreza e Desigualdade Social, no âmbito da Universidade Federal do Ceará, no período de **07 a 14 de abril de 2016**.

5.2 O requisito para o ingresso no CEEPDS é pertencer às categorias descritas como público-alvo, sendo priorizados, nesta edição, por ordem:

- a) Coordenadores Estaduais e Municipais do Programa Bolsa Família na Educação;
- b) Operadores Escolares Estaduais e Municipais de escolas que contam com estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família;
- c) Gestores, professores (as) e membros da Equipe Pedagógica que atuem nas escolas Estaduais e Municipais que contam com estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família;
- d) Operadores Estaduais Auxiliares da Educação;
- e) Outros Profissionais da Educação e da Assistência Social.

5.3. Em casos de empate, os critérios a serem seguidos ordenadamente são:

1º Critério: Atuar em escola com maior número de alunos inscritos no Programa Bolsa Família, considerando o registro de frequência do quinto período de 2015.

2º Critério: Tiver maior tempo de atuação na educação básica do sistema público de ensino.

3º Critério: Estar atuando em município de menor IDH/Índice de Desenvolvimento Humano;

4º Critério: Possuir idade mais elevada.

5.4 Será excluído do Processo Seletivo ou de suas etapas, o candidato que:

- a) Não assinar o termo de Compromisso atestando a disponibilidade de 10 horas para as atividades do curso (Anexo IV)

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção, constituída pela coordenação administrativa, coordenação pedagógica e supervisor do CEEPDS.

6.2 O processo de seleção ocorrerá seguindo as seguintes etapas:

- a) a primeira etapa será a homologação das inscrições e terá caráter eliminatório;
- b) a segunda etapa compreenderá a Análise Curricular e da Carta de Intenção (Anexo II e III), de caráter classificatório;

6.3 A análise curricular será feita com base nos critérios de pontuação abaixo:

PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	LIMITE
1. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		
Curso de aperfeiçoamento (carga horária de 120 a 180 h).	2,0	4,0
Curso de extensão (carga horária mínima de 20 h).	0,5	3,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Ser funcionário público do Estado ou do Município.	1,0	4,0
Experiência profissional no Ensino Básico (por ano).	1,0	4,0
3. CARTA DE INTENÇÃO	3,0	3,0
TOTAL OBTIDO PELO CANDIDATO		18,0

6.4 A Carta de Intenção deverá ter no máximo uma lauda explicitando os motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida profissional. Sua análise será feita com base nos critérios de pontuação abaixo:

a) a Carta de Intenção será analisada com base nos seguintes critérios: conteúdo (0,5), capacidade argumentativa (0,5), clareza (0,5), objetividade (0,5), precisão (0,5) e coesão textual (0,5), perfazendo um total geral de 03 (três) pontos.

b) a avaliação será feita por dois examinadores. Em caso de discrepância de resultado entre os examinadores, a Carta será avaliada por um terceiro membro da Comissão de Seleção.

6.5 A Declaração de Disponibilidade é documento obrigatório. A disponibilidade menor do que a exigida acarretará na eliminação do candidato, bem como o não envio da referida declaração.

6.6 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será divulgada no dia **15 de abril de 2016** no endereço: [www.epds.ufc.br](http://www.epds.ufc.br).

## 7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso aos resultados do deferimento/indeferimento das inscrições, bem como do resultado final enviando o a solicitação para o e-mail [aluno.epds@gmail.com](mailto:aluno.epds@gmail.com), em até 48h após a publicação do resultado.

7.2 Fica assegurado aos candidatos o direito de acesso à pontuação do processo seletivo, até 2 (dois) dias, da divulgação do resultado final da seleção.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas disponíveis para cada polo deverá efetuar a matrícula no período estabelecido no cronograma (Anexo I).

8.2 Para a efetivação da matrícula, o candidato aprovado deverá enviar a documentação listada a seguir, em arquivo único e no formato .pdf:

a) 1 (uma) foto 3x4;

- b) cópia do RG;
- c) cópia do CPF, caso o número não conste no RG;
- d) cópia do Diploma de graduação (frente e verso);
- e) cópia do Histórico escolar da graduação.

8.2.1 Se o nome constante no documento de identidade for diferente daquele contido no diploma de graduação apresentado, o candidato deverá apresentar documento que justifique tal fato (certidão de casamento, averbação de paternidade, averbação de divórcio, retificação de registro civil).

8.2.2 Só serão aceitos pedidos de matrícula, com **documentação completa** e encaminhados dentro do período definido no edital: **27 a 29 de abril de 2016**.

8.3 O candidato classificado que não encaminhar dentro do prazo estabelecido toda a documentação exigida no item anterior, terá sua matrícula indeferida e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação de seu polo.

8.4 A secretaria do CEEPDS não se responsabiliza por arquivos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.5 As novas chamadas para matrículas decorrentes de vagas não preenchidas pelos candidatos classificados serão divulgadas no endereço eletrônico [www.epds.ufc.br](http://www.epds.ufc.br) na data estabelecida no cronograma do curso (Anexo I).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo e-mail: [epds.ufc@gmail.com](mailto:epds.ufc@gmail.com) ou pelo telefone (85) 3366-7933.

9.2 Início do período letivo se dará a partir da Aula Inaugural nos dias **13 e 14 de maio de 2016**, com participação obrigatória dos cursistas (Aula Inaugural em Fortaleza – Campus do Pici UFC. Mais informações estarão disponíveis no site [www.epds.ufc.br](http://www.epds.ufc.br))

9.3 Horário de funcionamento do curso: As disciplinas serão oferecidas na modalidade a distância (Plataforma Solar) e em encontros presenciais, conforme cronograma do curso a ser disponibilizado no site [www.epds.ufc.br](http://www.epds.ufc.br).

9.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social.

Fortaleza, 11 de março de 2016.



Irapuan Peixoto Lima Filho

Coordenador do curso

## ANEXO I

### Etapas do Processo Seletivo

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Publicação do Edital	11/03/2016	www.epds.ufc.br
Inscrições on-line	21 a 25/03/2016	www.epds.ufc.br
Deferimento de inscrições	01/04/2016	www.epds.ufc.br
Recurso contra deferimento	04 e 05/04/2016	aluno.epds@gmail.com
Resultado do Recurso	06/04/2016	www.epds.ufc.br
Análise Curricular e das Cartas de Intenção	07 a 14/04/2016	
Resultado Final	15/04/2016	www.epds.ufc.br
Recurso contra resultado final	18 a 25/04/2016	aluno.epds@gmail.com
<b><i>Resultado Final após análise do recurso</i></b>	26/04/2016	www.epds.ufc.br
Entrega da documentação para efetivação da matrícula	27 a 29/04/2016	www.epds.ufc.br
2ª chamada de candidatos	05 e 06/05/2016	www.epds.ufc.br



## **ANEXO II**

### Modelo de Curriculum Vitae

1. Identificação do candidato: nome completo, filiação, identidade, CPF, endereço residencial, endereço eletrônico e telefone de contato;
2. Formação Acadêmica (por curso concluído):
  - 2.1 Graduação;
  - 2.2 Curso de aperfeiçoamento (carga horária de 120 a 180 h);
  - 2.3 Curso de Extensão (carga horária mínima de 20h);
3. Experiência Profissional (por ano);

## **ANEXO III**

### **CARTA DE INTENÇÃO (MODELO)**

Para:

Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social.

Eu, (nome do candidato), apresento de forma resumida minha formação, os conhecimentos e as experiências que possuo relacionados com as temáticas a serem abordadas no CEEPDS, apresentando também minhas expectativas em relação ao curso, bem como minha disponibilidade para dedicação ao estudo.

(...)

Cidade (CE),            de            de 20    .

Nome Completo do Candidato

#### **SUGESTÕES:**

A Carta de Intenção deverá ter no máximo uma lauda explicitando os motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida profissional;

Deve descrever brevemente a atuação profissional atual e se está envolvido/a em atividades relacionadas à temática do curso;

A Carta de Intenção será analisada com base nos seguintes critérios: conteúdo, capacidade argumentativa, clareza, objetividade, precisão e coesão textual;

A Carta deve ser redigida na fonte Arial, tamanho 11, espaço simples.

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (MODELO)

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade semanal de 10 horas para cumprir  
as atividades do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social da  
Universidade Federal do Ceará, conforme exigido no EDITAL N° 001/2016-CEEPDS.

Cidade (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

## ANEXO V

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL

#### A) AULA INAUGURAL

Carga horária: 16h

Ementa

Introdução ao Curso. Apresentação da plataforma SOLAR, preparação do aluno para o estudo na modalidade a distância. Planejamento, cronograma e rotinas de estudos.

#### B) Fundamentos da pobreza, desigualdades e educação

Autoria: Prof. Dr. Miguel González Arroyo (UFMG)

Carga horária: 48h

Ementa

Educação, pobreza e desigualdades sociais. A presença da pobreza e das desigualdades sociais nas escolas e as questões que este fato traz para as políticas e práticas educacionais.

#### C) Introdução a Pobreza e Cidadania

Autoria: Prof. Dr. Alessandro Pinzani (UFSC) e Profa. Dra. Walquíria Leão Rego (UNICAMP)

Carga horária: 80h

Ementa

Cidadania, democracia e pobreza. Fenomenologia da pobreza no Brasil. Dinheiro, renda e autonomia. O Bolsa Família como programa assistencial e não assistencialista. Efeitos do PBF sobre a subjetividade de seus participantes.

#### D) Pobreza, Direitos Humanos, Justiça e Educação

Autoria: Prof. Dr. Erasto Fortes Mendonça (UnB / CNE)

Carga Horária: 80h

Ementa

Direito à vida como dimensão inegociável da existência. Direitos Humanos como frutos da luta pelo direito universal à dignidade humana. Dimensões cumulativas e qualitativas dos Direitos Humanos: direitos de liberdade (civis e políticos), de igualdade (econômicos, sociais e culturais) e de solidariedade (direitos difusos). Universalidade, indivisibilidade e interdependência dos Direitos Humanos. Reconhecimento da pobreza como violação aos Direitos Humanos. Produção da Educação em Direitos Humanos pelos sujeitos coletivos como prática social mediadora de novas emancipações políticas.

E) Escola: espaços e tempos de reprodução e resistências da pobreza

Autoria: Profa. Dra. Lucia Helena Alvarez Leite (UFMG)

Carga horária: 80h

Ementa

Infâncias, Adolescências, Juventudes em vivências de pobreza. A cultura escolar e a segregação das infâncias e juventudes pobres. A precarização dos espaços e tempos escolares, reprodução e resistências à pobreza. Escola: relações corpo, gênero, etnia, raça, sexualidade e práticas culturais emancipatórias.

F) Pobreza e Currículo: uma complexa articulação

Autoria: Prof. Dr. Miguel González Arroyo (UFMG)

Carga horária: 80h

Ementa

A Escola e a organização dos seus tempos e espaços. Territorialidades e pertencimento sociocultural. Cultura, escola, pobreza: os saberes e experiências dos coletivos sociais. Currículo, organização escolar e diversidade. Conhecimento, ciência e pobreza.

G) TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Carga horária: 64h